



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2493, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n 774 de 07 de agosto de 2001.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 774 de 07 de agosto de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único – A referida rua inicia na RST 470 Estrada Geral de Linha Francesa e segue até a divisa com São Pedro da Serra, no Bairro Vila Nova”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Registrado 24/08/2021

Darlei Luiz Eidelwein

Matrícula nº 604

Secretaria Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal